



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios – Bloco “Q” – 9º andar
70049-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3312-8707 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 15996/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27 - Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 957/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 72, de 13 de maio de 2024, encaminho a Vossa Excelência os documentos abaixo, elaborados pelos Gabinetes dos Comandantes das Forças Singulares:

- Ofício nº 20-36/GCM-MB, de 3 de junho de 2024, e anexo;
- Ofício nº 16-A4.7/A4/GabCmtEx, de 6 de junho de 2024; e
- Ofício nº 303/SDI/796, de 13 de junho de 2024.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[/p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/2FLDV51L/Oficio_7193853.html](http://p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/2FLDV51L/Oficio_7193853.html)

2437907



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 14/06/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7193853** e o código CRC **EE844211**.

GABINETE DO MINISTRO/GM
NUP Nº60011.000077/2024-68



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[/p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/2FLDV51L/Oficio_7193853.html](http://p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/2FLDV51L/Oficio_7193853.html)

2437907



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)
AVENIDA DO EXÉRCITO, QGEX - A - 3º PISO - SMU - BRASÍLIA, DF - CEP 70.630-901
FONE: (61) 3415-6118 - E-mail: protocolo@gabcmt.eb.mil.br

OFÍCIO nº 16-A4.7/A4/GabCmtEx
EB: 64536.015492/2024-58

Brasília, DF, 6 de junho de 2024.

Senhor **CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**

Gabinete do Comandante do Exército
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q - 9º Andar
CEP 70049900 - Brasília-DF

Assunto: **Ofício nº 535/AERI/GM-MD, de 15 de maio de 2024, do Ministério da Defesa - Requerimento de Informação (RIC) nº 957/2024, de autoria do Deputado Federal Coronel Meira (PL/PE)**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Ao cumprimentar cordialmente o senhor, passo a tratar do Ofício nº 535/AERI/GM-MD, de 15 de maio de 2024, referente ao Requerimento de Informação (RIC) nº 957/2024, por meio do qual o Deputado Federal CORONEL MEIRA (PL/PE) solicita, ao Ministro da Defesa, informações a respeito do uso da tecnologia da Starlink, projeto da empresa americana SpaceX, pelas Forças Armadas no Brasil.

2. Sobre o assunto e em atenção à solicitação do referido parlamentar, informo o que se segue:

a. O referido Sistema é empregado em operações, em Ações Cívico Sociais, em adestramentos, dentre outras atividades. O contrato se justifica pela facilidade, flexibilidade e rapidez que o equipamento da Starlink confere ao estabelecimento dos enlaces de Comando e Controle, proporcionando a devida prontidão estratégica àquele Grande Comando Operacional para ser empregado em todo o território nacional.

b. Entende-se que, no caso de um eventual cancelamento de contrato com a referida empresa, poderá haver prejuízo para o emprego estratégico de tropas especializadas, pois as capacidades entregues pela empresa proporcionam, entre outros fatores, redundância operacional, elevada confiabilidade, rapidez de instalação, altas taxas de banda, cobrindo grandes distâncias com praticamente nenhuma interferência do terreno ou das condições atmosféricas, bem como de uso em locais sem nenhuma infraestrutura.

c. Nesse contexto, vislumbra-se que a tecnologia oferecida pela empresa poderia, em uma eventual nova contratação, ser empregada para atender os Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), localizados em locais de difícil acesso e que não possuem disponibilidade dos serviços das operadoras convencionais de Internet, beneficiando toda a população do entorno.

d. Sobre a forma como pretende-se minimizar eventuais prejuízos da extinção dos contratos firmados com a Starlink, caso ocorram, visualiza-se que poderão ser realizados novos processos licitatórios para contratação do serviço de outra empresa.



3. Por fim, coloco à disposição o Coronel BRAGA, da Assessoria Parlamentar deste Gabinete, por meio do telefone (61) 3415-6186, para eventuais esclarecimentos.



General de Divisão MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO
Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

Assinado digitalmente por MARCIO DE SOUZA NUNES
RIBEIRO:98103970700
Data: 2024.06.06 17:30:27-03'00'

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO**, em 06/06/2024, às 17:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

owbK-xHV1-DHQ9-vKbu





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

Esplanada dos Ministérios - Bloco M – térreo
Brasília - DF - CEP 70045-900

Tel: (61)3966-9682 / Fax: (61)3366-9131 / e-mail: protocolo.aspaer@fab.mil.br



Ofício nº 303/SDI/796
Protocolo COMAER nº 67001.000772/2024-98

Brasília, 13 de junho de 2024.

Ao Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q - Ed. Sede, 6º andar
CEP 70.049-900 - Brasília – DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 957/2024.**

Senhor Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício Circular nº 535/AERI/GM-MD, de 15 de maio de 2024, passo a tratar do **Requerimento de Informação (RIC) nº 957/2024**, de autoria do Deputado Federal CORONEL MEIRA (PL/PE), cuja ementa oficial é: *solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado do Ministério da Defesa a respeito do uso da tecnologia da Starlink, projeto da empresa americana SpaceX, pelas Forças Armadas no Brasil.*
2. Sobre o assunto, participo que, após análise, este Comando informa que a Aeronáutica não firmou, até o momento, qualquer contrato com a empresa Starlink.

Respeitosamente,

ERICK BATISTA DOS SANTOS Coronel Aviador
Vice-Chefe da ASPAER



Cópia de Documento Digital assinado por ERICK BATISTA DOS SANTOS.
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigdaer/>, informando o código:
F5NVXNR6JO42IOY5XNFAO7O55JC4MBUC



MARINHA DO BRASIL
GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

SUBSÍDIOS

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 957/2024, de autoria do Deputado Federal Coronel Meira (PL/PE)

- O Ministério da Defesa tem conhecimento da existência de contratos firmados entre as organizações das Forças Armadas e a empresa Starlink? Em caso afirmativo, apresentar detalhadamente todos os contratos.
- R: Sim, conforme tabela a seguir:

ORGANIZAÇÃO MILITAR	Objeto	Empresa Representante Contratada	Valor do Contrato
Navio Veleiro Cisne Branco (NVCisneBranco)	Serviço de internet via satélite de órbita baixa, plano marítimo de 1TB (um Terabyte) mensal.	CSLV TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 51.144.906/0001-10	R\$ 56.933,94
Fragata Liberal (FLiberal)	Contratação por 12 meses de pacote de internet de órbita baixa, plano marítimo de 50 GB mensal.	CSLV TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 51.144.906/0001-10	R\$ 35.500,00
Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte (ComGptPatNavN) – Navio Patrulha Bracuí (NPaBracuí)	- Serviço de acesso à internet via satélite de órbita baixa com franquia de 1TB de dados (PRIORIDADE MÓVEL) durante dois meses. Período: 25 de abril de 2024 a 25 de junho de 2024. - Serviço de acesso à internet via satélite de órbita baixa com franquia de 50GB de dados (PRIORIDADE MÓVEL) durante seis meses. Período: 26 junho de 2024 a 26 de dezembro de 2024.	CSLV TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 51.144.906/0001-10	R\$ 35.670,94
	Kit com antena plana HP de alta performance marítima para internet banda larga de órbita baixa	DURNI TRADE LTDA CNPJ:	R\$ 25.051,46



	com antena flat HP, modem/ fonte de energia, acessórios para instalação com 25m de cabo HP Starlink, base de montagem, adaptador Ethernet, suporte e 1 IP público fixo.	41.403.899/0001-70	
Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sudeste - ComGptPatNavSSE – Navio Patrulha Maracana (NPaMaracana)	Contratação de serviço de acesso à internet via satélite de baixa órbita marítima com banda mínima de 200 MBPS.	CSLV TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 51.144.906/0001 -10	R\$ 43.080,00
	Kit com antena plana HP de Alta Performance marítima para Internet Banda larga de órbita baixa com antena flat HP, modem/fonte de energia, acessórios para instalação com 25m de cabo HP Starlink, base de montagem, adaptador Ethernet.	MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 37.984.422/0001-59	R\$ 28.180,00
Navio Patrulha Babitonga (NPaBabitonga)	Contratação de serviço de acesso à internet via satélite de órbita baixa marítima, com banda mínima de 200 MBPS.	CSLV TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 51.144.906/0001 -10	R\$ 43.080,00
	Contratação de serviço de conexão de internet via satélite na tecnologia de órbita baixa, plano móvel regional terrestre ilimitado.	CSLV TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 51.144.906/0001 -10	R\$ 14.908,00
Navio Polar Almirante Maximiano (NpoAlteMaximiniano)	Não foi firmado contrato diretamente com a empresa Starlink. Entretanto, a empresa, representante, foi contratada, por intermédio de afastamento licitatório (Dispensa Eletrônica - inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 2021), por intermédio das Notas de Empenho nº 1967, 1968 e 1969/2023 do Grupamento de Navios Hidroceanográficos (GNHo) com a representante para fornecimento de pacote de internet via satélite MOBILE PRIORITY 1TB Starlink Marítima para 01 (um) ponto de acesso, pelo período de seis meses (Outubro de 2023 a Abril de 2024), a fim de obter serviço de	ALVARENGA E LINHARES Comércio e Serviços LTDA CNPJ 47.941.098/0001-45	R\$ 108.000,00
Navio de Apoio Oceanográfico Ary Rongel (NapOcaRongel)			



	comunicação durante a comissão "OPERANTAR		
Navio Aeródromo Multipropósito (NAM Atlântico)	Kit com antena plana HP de Alta Performance marítima para Internet Banda larga de órbita baixa com antena flat HP, modem/fonte de energia, acessórios para instalação com 25 m de cabo HP Starlink, base de montagem e adaptador Ethernet. Inclui: Suporte e 1 IP Público fixo, incluindo sua instalação. E Serviço de acesso à Internet via satélite de baixa órbita marítima com Banda mínima de 200 Mbps, Plano in-Motion 50 GB.	Contrato não está vigente no momento e o Pacote de Dados já foi consumido completamente.	R\$ 37.860,00

- Houve alguma recomendação ao Ministério da Defesa no sentido de cancelamento de contratos realizados com a empresa Starlink?
R: Não.

- Caso haja o cancelamento de eventuais contratos com a referida empresa, quais seriam as consequências e os prejuízos para os serviços prestados pelas Forças Armadas no país?
R: Vislumbram-se os impactos especificados na tabela a seguir:

ORGANIZAÇÃO MILITAR	Impacto por Cancelamento
Navio Veleiro Cisne Branco (NVCisneBranco)	Degradação da capacidade de acesso à informações meteorológicas e logísticas, podendo comprometer a segurança da navegação, o abastecimento do Navio e reposição de sobressalentes de manutenção.
Fragata Liberal (Fliberal)	
Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte (ComGptPatNavN) –	A não utilização dos serviços da Starlink exigiria a busca por soluções mais custosas. Possibilidade de ocorrer problemas no tráfego de informações, por envolver prejuízos a tentativa de resgate e salvamento, com fito de atender a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1 de novembro de 1974.

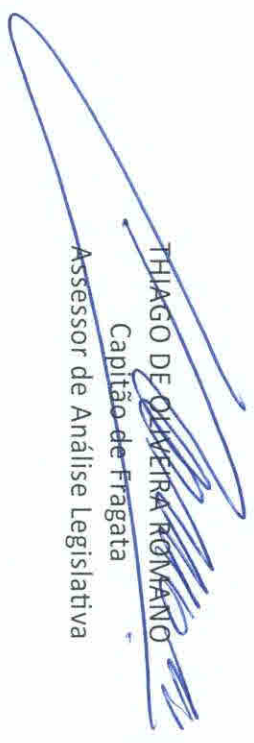




Navio Patrulha Bracuí (NPaBracuí)	
Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sudeste - ComGptPatNavSSE – Navio Patrulha Maracana (NPaMaracana)	A capacidade de manter comunicações por satélite faz parte dos Requisitos Mínimos de Comunicações do Navio, visando o envio de informações em tempo real, seja por voz ou dados, essenciais para o gerenciamento das ações desencadeadas em prol da salvaguarda de vida humana no mar, ou para o atendimento à situações de crise. Um eventual cancelamento de contrato causará a perda momentânea das comunicações satelitais, dificultando o gerenciamento das ações supracitadas até que novo contrato seja firmado para garantir a manutenção dos requisitos mínimos de comunicações do Navio.
Navio Patrulha Babitonga (NPaBabitonga)	Redução da capacidade e defasagem no fluxo de informações importantes na atuação da salvaguarda da vida humana no mar.
Diretoria-Geral de Navegação (DGN) – Órgão de Direção Setorial dos Navios que realizam a OPERANTAR	A experiência obtida pela Marinha do Brasil, após mais de quarenta anos operando na Antártica, em prol do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), demonstra o quão importante é para o êxito da ciência no continente antártico as comunicações efetivas. Por outro lado, a aquisição de tecnologias, que permitam estabelecer comunicações eficazes durante a extensa permanência dos Navios Polares no remoto Continente Antártico, apresenta desafios significativos, uma vez que a maioria das soluções nacionais não oferece cobertura satelital nessa região do mundo. Assim, o cancelamento do serviço prestado pela referida empresa poderia ocasionar perda de capacidade de recebimento de informações meteorológicas e de comunicação dos Navios com seu Comando de Apoio Logístico, assim como dos pesquisadores com suas Universidades.

- Como o Ministério pretende minimizar os prejuízos da eventual extinção dos contratos firmados com a Starlink?
R: Firmar novo contrato com empresa fornecedora análoga.

Brasília, DF, 3 de JUNHO de 2024.


THIAGO DE OLIVEIRA ROMANO
Capitão de Fragata
Assessor de Análise Legislativa





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2437907>



MARINHA DO BRASIL

GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA
Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - 2º andar
CEP 70055-900 - Brasília - DF
(61) 3429-1574 - gcm.secom@marinha.mil.br

Ofício nº 20- **36**/GCM-MB
20/080.1
60011.000077/2024-68

Brasília, DF, **3** de **JUNHO** de 2024.

Ao
Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 9º andar
70049-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 957/2024

Senhor Chefe,

1. Em atenção ao Ofício Circular nº 535/AERI/GM-MD, de 15 de maio de 2024, incumbiu-me o Comandante da Marinha de transmitir a essa Assessoria Especial os subsídios anexos, a fim de instruir a resposta ao RIC nº 957/2024.

Respeitosamente,


JOSÉ PAULO MACHADO DE AZEREDO JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Assessor-Chefe de Relações Institucionais

